



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 188/2022

JOÃO CARLOS ZANETTI, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro de imóvel constante do lote n.º 1-A com área de 778,95m², localizado na Rua 1º de Maio, no Bairro Centro, neste **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC**, Matriculado pelo n.º 17.234 no C. R. I. de Xanxerê, de propriedade de **SUELI TIECHER, NOELI DE LOURDES TRINDADE, JUSSELINO TRINDADE, PAULINHO ALFREDO TIECHER, ROZICLER TIECHER MARIN E IDEMAR MARIN**, Projeto elaborado pela Arquiteta e Urbanista JAQUELINE GIARETTON CAU SC A109870-5 .

Art. 2º - Este desdobro resulta em 02 imóveis sendo: **Lote urbano n.º 01-A, da quadra 92 com área de 310,10 m²**, localizado no lado de numeração ímpar da Rua 1ª de Maio, Centro, distante 20,00 metros da esquina com no lado de numeração par da Rua 3 de Maio, Centro, na cidade de Faxinal dos Guedes/SC, confrontando como segue: **NORTE** confronta com “atual” área de posse, de propriedade de Marta Rosani Guedes Ramos em 12,00 metros, com lote n.º 12 registrado sob matrícula n.º 17296, Livro n.º 2, fls.001, do Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê/SC, de propriedade de Luciana Grigol, Camila Grigol de Prá e Mariana Grigol em 8,00 metros e com parte da “atual” área de posse, de propriedade Sergio Rodrigues Lopes em 1,00 metro; **SUL** confronta com parte do lote n.º 1-B registrado sob matrícula n.º 17234, Livro n.º 2, fls.001, do Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê/SC, de propriedade Sueli de Fatima Tiecher, Noeli de Lourdes Trindade, Jusselino Trindade, Paulinho Alfredo Tiecher e Rozipler Tiecher Marin, Idemar Marin em 20,98 metros; **LESTE** confronta com o lado ímpar da Rua 1º de Maio em 15,00 metros; **OESTE** confronta com parte do lote n.º 1-B registrado sob matrícula n.º 17234, Livro n.º 2, fls.001, do Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê/SC, de propriedade de Sueli de Fatima Tiecher, Noeli de Lourdes Trindade, Jusselino Trindade, Paulinho Alfredo Tiecher e Rozipler Tiecher Marin, Idemar Marin em 14,49 metros; **Lote urbano n.º 01-B, da Quadra 92 com área de 468,85 m²**, localizado no lado de numeração ímpar da Rua 1ª de Maio, Centro, distante 35,00 metros da esquina com no lado de numeração par da Rua 3 de Maio, Centro, na cidade de Faxinal dos Guedes/SC, confrontando como segue: **NORTE** confronta com parte da “atual” área de posse, de propriedade Sergio Rodrigues Lopes em 19,00 metros e com lote 1-A registrado sob matrícula n.º 17234, Livro n.º 2, fls.001, do Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê/SC, de propriedade Sueli de Fatima Tiecher, Noeli de Lourdes Trindade, Jusselino Trindade, Paulinho Alfredo Tiecher e Rozipler Tiecher Marin, Idemar Marin em em 20,98 metros; **SUL** confronta com lote n.º 1 registrado sob matrícula n.º 17233, Livro n.º 2, fls.001, do Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê/SC, de propriedade de Diomar Antonio de Souza em 39,86 metros; **LESTE** confronta com o lado ímpar da Rua 1º de Maio em 5,00 metros e com lote n.º 1-A registrado sob matrícula n.º 17234, Livro n.º 2, fls.001, do Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê/SC, de propriedade de Sueli de Fatima Tiecher, Noeli de Lourdes Trindade, Jusselino Trindade, Paulinho



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Alfredo Tiecher e Roziçler Tiecher Marin, Idemar Marin em 14,49 metros; **OESTE** confronta com lote n° 11 registrado sob matrícula n° 16442, Livro n° 2, fls.001, do Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê/SC, de propriedade de Irioni Antonio Santin, Patricia Helena Santin e João Henrique Santin em 18,83 metros;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2022.

JOÃO CARLOS ZANETTI

Prefeito em Exercício de Faxinal dos Guedes – SC